

**LEI N.º 1.416/2008**

**DATA: 30/12/2008**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alterações nos programas e ações da Lei n.º 1.230/2005 – PPA do Município de Pinhão – PR., para o exercício de 2006/2009.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1.º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a alterar os programas e as ações da Lei n.º 1.230/2005, de 16/12/2005 – Plano Plurianual do Município de Pinhão – PR., para o exercício de 2006-2009.

**Art. 2.º** - Fica alterada a nomenclatura do Programa 18

- Incentivo ao Emprego, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Programa 18 - Indústria, Comércio, Serviços e Desenvolvimento.

**Art. 3.º** - Fica criada a ação de n.º 005 – Execução Política de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no Programa 18 – Indústria, Comércio, Serviços e Desenvolvimento.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a 03/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, 44.º Ano de  
Emancipação Política.**

*José Vitorino Prestes*

*Prefeito Municipal*